



## **Edital do XII Concurso de Projetos**

**“Desenvolvimento Institucional das Organizações e Grupos de Mulheres e Meninas Negras no Nordeste do Brasil”**

O ELAS, Fundo de Investimento Social, organização sediada no Rio de Janeiro, há oito anos, investe na promoção dos direitos e protagonismo das mulheres por meio de concursos de projetos e da construção de capacidades para o fortalecimento das organizações de mulheres adultas, jovens e meninas. Ao longo de sua trajetória o Fundo apoiou 171 diferentes organizações em 11 concursos de projetos realizados até o momento.

### **Especificidade deste Concurso.**

Tema Geral: “Desenvolvimento Institucional das Organizações e Grupos de Mulheres e Meninas Negras no Nordeste do Brasil”

Objetivos do Concurso:

1. Apoiar projetos de organizações e grupos de mulheres negras do Nordeste do Brasil, que desenvolvam ações contra todas as formas de racismo e a favor da promoção de direitos humanos e de cidadania;
2. Fortalecer institucionalmente as organizações, associações e grupos de mulheres negras, do Nordeste do Brasil, com foco especial naquelas lideradas por mulheres quilombolas;

3. Melhorar as condições socio-econômicas das mulheres e meninas negras do Nordeste do Brasil;
4. Garantir implementação e exercício de leis que beneficiam as mulheres e meninas negras no Nordeste do Brasil, tais como o acesso à terra, ao crédito, à previdência, a serviços de infraestrutura, etc.

Foco do Concurso - Direito das mulheres negras nos seguintes temas:

- Alcance e/ou ampliação da eqüidade racial, conceito mais largo de igualdade que contempla os ajustes necessários aos mecanismos de combate ao racismo existentes, com o objetivo de adequá-los às situações concretas e torná-los mais justos. Este edital incentiva que isto se dê por meio de ações específicas de combate a práticas discriminatórias, ações afirmativas, ações de empoderamento das mulheres negras como sujeitos políticos em todas as áreas, fortalecimento de suas organizações e do recorte racial e de gênero nas políticas universais.
- Acesso à terra;
- Acesso à infra-estrutura nas comunidades (água, luz, esgoto, asfaltamento, etc);
- Ampliação das possibilidades de educação formal e não-formal;
- Valorização e difusão de bens culturais materiais e simbólicos (produção artística – música, dança, canto, literatura, etc; práticas culturais tradicionais e outras inovadoras);
- Ampliação da qualidade de vida e promoção de ações preventivas na área da saúde;
- Formação política, incidência em espaços de poder e controle social;
- Livre exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos;
- Diálogo inter-geracional entre as mulheres, organizações de mulheres negras e também com o movimento feminista.

Atividades desejadas:

- De capacitação e difusão dos direitos das mulheres negras nos temas mencionados;
- De reivindicação de direitos e políticas públicas para as mulheres negras, ainda sem regulamentação ou cujo exercício seja reduzido;
- De articulação com outras redes de mulheres negras, feministas e de direitos humanos nos temas mencionados no Nordeste e no Brasil;

- De fortalecimento das organizações, grupos e associações de mulheres negras do Nordeste, em especial das quilombolas, de modo a potencializar sua voz como atrizes políticas significativas, capazes de exercer controle social das políticas públicas.
- Campanhas locais nas áreas de direitos das mulheres negras.

Região Geográfica: Exclusivamente os nove Estados do Nordeste do Brasil, a saber: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Piauí e Maranhão.

Público Alvo: grupos, organizações e associações de mulheres negras do Nordeste do Brasil, especialmente as de mulheres quilombolas ou com presença expressiva dessas.

### **Montante dos Recursos**

Para este Concurso, contamos com U\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil dólares) para serem doados a projetos de associações, organizações e grupos de mulheres negras do Nordeste, no valor de **até R\$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) cada um. O recurso será repassado a cada projeto selecionado em duas parcelas, metade na assinatura do contrato e a outra parte após a aprovação do relatório narrativo e prestação de contas parcial, em 31 de maio de 2010.**

**Duração do Projeto:** 10 meses (De 18 janeiro a 18 de novembro de 2010)

**Atenção:** cada grupo ou organização só poderá enviar apenas **1 (um)** projeto.

### **Crítérios de Participação**

- Poderão participar todos os grupos, associações ou organizações de mulheres negras e quilombolas do Nordeste do Brasil, feministas ou não.
- No caso de núcleo de mulheres que se encontre dentro de uma associação ou organização mista, poderá enviar um projeto desde que o faça como um grupo autônomo, desvinculado do grupo ou entidade onde está inserido. O recurso será enviado diretamente para uma conta conjunta de no mínimo três integrantes do grupo que assinarão um termo de compromisso e serão responsáveis por

repassar os recursos para a execução do projeto e por cumprir as exigências do Concurso.

- A organização ou associação não necessita estar formalmente registrada, embora isso seja desejável (poucos financiadores apóiam grupos informais, nós somos um deles).
- A organização, associação ou grupo não poderá ter vínculo partidário de nenhum tipo, tampouco apresentar propostas de cunho religioso ou de divulgação de qualquer tipo de fé.
- As organizações, grupos ou associações que não cumpram com estes requisitos, não serão consideradas no concurso.

### **Critérios de Seleção**

A avaliação e seleção dos projetos caberá unicamente ao Conselho Deliberativo do ELAS - Fundo de Investimento Social. Para saber quem são nossas conselheiras, entre no nosso sítio: [www.fundosocialelas.org](http://www.fundosocialelas.org) em "Equipe e Conselhos".

### **Os seguintes critérios serão levados em conta na avaliação do projeto:**

- Defesa e promoção dos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
- Adequação do projeto aos objetivos gerais do concurso;
- Promoção de mudanças na vida das mulheres negras e quilombolas do Nordeste do país;
- Potencial para ser multiplicado em outros locais;
- Idoneidade e histórico do grupo, associação ou organização proponente;
- Organizações ou grupos que tenham menos acesso a recursos terão prioridade, por isso é importante apresentar de maneira precisa os dados solicitados no formulário.

Quanto à metodologia de seleção:

A equipe do Fundo ELAS lerá todos os projetos recebidos, cadastrará aqueles que atenderem aos critérios seletivos e publicará uma lista dos mesmos no sítio do Fundo ([www.fundosocialelas.org](http://www.fundosocialelas.org)), na segunda semana de novembro de 2009. Os projetos adequados ao processo seletivo poderão ser contatados, por e-mail neste mesmo período, com sugestões eventuais para melhorar as propostas. A partir deste contato, os projetos reescritos deverão ser encaminhados novamente ao Fundo, até o dia 23 de novembro de 2009 para análise seletiva do Conselho Deliberativo. A revisão não é obrigatória. Os grupos, associações e

organizações que não queiram ou não possam fazê-lo terão a primeira versão dos projetos enviados submetida à avaliação. Os projetos listados no sítio e que não receberem uma comunicação do Fundo durante a segunda semana de novembro é porque não necessitam de revisão.

## **COMO PARTICIPAR**

**Para participar é necessário preencher o formulário para solicitação de financiamento que se encontra em anexo. Ele tem três partes: as duas primeiras (I e II) contém as informações necessárias sobre o grupo ou organização. Você deve preenchê-las com atenção. A terceira parte (III) contém as informações sobre o projeto e deve vir com o pseudônimo (nome fantasia) da organização. Atenção: se a sua organização, associação ou entidade não tiver um pseudônimo ou nome fantasia, crie um. O importante é que a parte III seja preenchida com um nome diferente do nome oficial da organização, associação ou entidade. Coloque os três documentos em um envelope, com o endereço do ELAS – Fundo de Investimento Social, que se encontra no final deste formulário e envie.**

Obs: Não serão aceitas propostas enviadas via correio eletrônico (e-mail). Os projetos que não obedecerem às especificações solicitadas, não serão aceitos.

Prazo de início: **09/09/2009**

Prazo Final: **24/10/2009** (atenção: não vale o carimbo de correio, até essa data o projeto deve ter dado entrada na sede do ELAS).

Período de seleção: **26/10 a 17/12/2009**

Divulgação dos resultados: **18/12/2009**

Início da execução dos projetos: **18/01/2010**

Entrega de relatório financeiro e narrativo parcial: **31/05/2010**

Encerramento dos projetos com prestação de contas narrativa e financeira: **18/11/2010**

## **Divulgação do Resultado do Concurso :**

Os projetos selecionados pelo Conselho Deliberativo serão divulgados na data marcada neste Edital, no site do ELAS – Fundo de Investimento Social ([www.fundosocialelas.org](http://www.fundosocialelas.org)).

Os grupos, associações e organizações selecionados para receberem a doação serão contatados por e-mail, telefone ou correio postal a partir da data marcada neste edital. Os demais projetos não selecionados, **não serão notificados, nem devolvidos.**

## **Responsabilidade das entidades apoiadas**

1. As entidades apoiadas deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
2. As entidades apoiadas deverão cumprir todos os requisitos exigidos pelo Conselho Deliberativo do ELAS - Fundo de Investimento Social.
3. A doação terá que ser devolvida, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados no projeto, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas anual, descumprimento deste Edital e/ou qualquer cláusula do Contrato que deverá ser assinado entre o ELAS – Fundo de Investimento Social e a entidade selecionada.
4. Se o grupo ou organização se dissolver antes de ter executado o projeto, deve avisar imediatamente à Coordenação do ELAS – Fundo de Investimento Social.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos à outra entidade.

## **Acompanhamento dos Projetos**

- Durante o período do contrato, os grupos ou organizações podem e devem contatar o Fundo sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade.
- O Fundo deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem o grupo ou organização, incluindo afastamento da coordenadora ou responsável pelo projeto.
  
- O grupo ou organização se compromete a entregar ao Fundo ELAS um relatório narrativo e financeiro, durante a execução do projeto, em data

a ser definida no contrato e ao final da implementação do projeto. Para isso, haverá um formulário específico que será enviado em tempo aos projetos selecionados.

- Os projetos poderão receber visitas, previamente agendadas, de membros da equipe do Fundo ELAS, ou de uma conselheira ou consultora indicada pelo Fundo, antes, durante ou depois do término do projeto.

### **Disposições Gerais**

As integrantes do Conselho Deliberativo e Honorário, assim como toda a equipe coordenadora do Fundo ELAS, não poderá se apresentar no Concurso.

### **Envio de Projetos**

Os envelopes deverão ser enviados por correio postal para:

ELAS -Fundo de Investimento Social  
Rua Hans Staden, 21 – Botafogo  
22.281-060 - Rio de Janeiro - RJ

Para informações adicionais, contatar à:  
Cidinha da Silva – Gerente de Projetos  
Tel: 21-22861046 / 22866708 Fax: 22866712  
[cidinha.fundosocialelas.org](http://cidinha.fundosocialelas.org)

### **APOIO:**



**W.K. KELLOGG**  
FOUNDATION